

<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p>  <p>UNIR</p>	<p>Conselho Superior Acadêmico CONSEA</p>
<p><b>Processo:</b> 23118.003182/2013-81</p>	<p>Da Presidência dos Conselhos Superiores</p>
<p><b>Parecer:</b> 1571/CGR</p>	
<p><b>Câmara de Graduação</b></p>	<p>Prof. Dr. Maria Berenice Alho de Costa Tourinho Presidente</p> <p>Em 25/02/2014</p>
<p><b>Assunto:</b> Concurso Público para docente – Curso de Jornalismo, campus de Vilhena</p>	
<p><b>Interessado:</b> Leoni Teresinha Vieira Serpa</p>	
<p><b>Relator:</b> Conselheira Eleonice de Fátima Dal Magro</p>	

**Parecer da Câmara:**

Na 125ª sessão ordinária, em 25.02.2014, a câmara acompanha o Parecer 1571/CGR, que é FAVORÁVEL a contratação de docente.



Conselheiro Leonardo Severo da Luz Neto  
Presidente

Secretaria dos Conselhos Superiores	Processo: 23118.003182/2013-81	Parecer: 1571/CGR
-------------------------------------	--------------------------------	-------------------

	Processo: 23118.003182/2013-81
	Parecer: 1571/CGR
<b>Assunto:</b> Concurso Público para docente – Curso de Jornalismo, <i>campus</i> de Vilhena	
<b>Interessado:</b> Leoni Teresinha Vieira Serpa	
<b>Relator:</b> Conselheira Eleonice de Fátima Dal Magro	

## I – RELATO

O presente processo conta com 36 laudas devidamente numeradas, contendo: Memo. Nº 106/DEJOR/2013, de 29/10/2013, solicitando códigos de vagas para contratação de 03 docentes para o curso de Jornalismo, conforme especifica (fls. 01); Mensagem eletrônica e memo. 105/DEJOR/2013 (FLS. 02 - 4); Cópia de Ata de reunião extraordinária do CONDEP deliberando pela contratação de profissionais com a titulação de Mestre; (fls. 05 - 6); cópia de processo anterior versando sobre concurso do referido Departamento (processo nº 23118.003473/2012-99, às fls. 07 - 30); às fls. 31 consta anotação especificando nºs de códigos de vagas a serem destinados a Vilhena; Despacho nº 688, da PROGRAD (fls. 32); Memo. Nº 111/DEJOR/2013, de 21/11/2013, constando informações relativas à área, pontos para estudo e composição de bancas (fls. 33 - 4); Despacho nº 34, da DAPA à SECONS para encaminhamentos pertinentes (fls. 35); e Despacho nº 0037, da Câmara de Graduação (fls. 36).

## II – ANALISE:

O processo origina-se no Departamento de Comunicação Social – Jornalismo, do *campus* de Vilhena e solicita contratação de 03 docentes com titulação de Mestrado para atender ao curso de Jornalismo, com base nos códigos de vaga nº 920701, 920702 e 920703. Quanto ao regime de trabalho, em que pese a ausência de menção nos memorandos mais recentes, afere-se pelas cópias do processo nº 23118.003473/2012-99, constante deste, que a opção é pela contratação de DE-T/40 (fls. 08 e 10).

Em 2013 a UNIR aprovou a Resolução nº 303/CONSEA, a qual estabelece, em consonância com o artigo 8º da Lei nº 12.863/2013:

Art. 1º - No concurso público para a carreira do magistério superior será exigido o título de doutor na área exigida do concurso § 1º *O concurso público de que trata o caput tem como requisito de ingresso o título de doutor na área exigida no concurso.*

[...]

Art. 2º - A unidade acadêmica que solicitar abertura de concurso público para docente, com quesito de formação inferior à titulação de doutor, deverá apresentar justificativa à Câmara de Graduação, que deverá deliberar

Secretaria dos Conselhos Superiores	Processo: 23118.003182/2013-81	Parecer: 1571/CGR
-------------------------------------	--------------------------------	-------------------

em grau terminativo, sem prejuízo de eventual recurso ao Pleno do CONSEA.

Observa-se que justificativa para a necessidade da contratação de mestres foi apresentada pelo Departamento mediante cópia da Ata de reunião do CONDEP (fls. 05), onde consta inclusive que o NDE encaminhou solicitação neste sentido mediante justificativa de ausência de inscrições para vagas ofertadas para doutores em concursos anteriores, o que tem causado transtornos ao Departamento.

### III – PARECER:

Diante do relato e análise, somos de parecer FAVORÁVEL à contratação de docentes com titulação de mestrado para atender ao Departamento de Comunicação Social – Jornalismo, nas vagas mencionadas. É o parecer, S.M.J., o qual submeto à apreciação e deliberação da CGR.

Cacoal, 19 de fevereiro de 2014.

Eleonice de Fatima Dal Magro  
Relatora CGR/CONSEA